



PROJETO DE LEI Nº 727, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 59.144.000,00 (cinquenta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014), crédito adicional, no valor de R\$ 59.144.000,00 (cinquenta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 31.704.000,00 (trinta e um milhões, setecentos e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

II – crédito especial, no valor de R\$ 27.440.000,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2015.

**PUBLICADO NO DCL Nº 213, DE 20/11/2015, PÁGINAS 2 A 16
(REDAÇÃO FINAL E ANEXOS).**